



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO I

Referente ao Termo de Fomento nº. 007/2024

O Município de Taquari, inscrito no CNPJ sob o nº 88.067.780/0001-38, situado a Osvaldo Aranha, nº 1790, Bairro Centro, CEP 95860-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. André Luís Barcellos Brito, brasileiro, casado, portador do CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - TAQUARI/RS**, situada a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 244, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente Sra. Zoleide da Costa Ramalho Lucas, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 225.997.110-53, residente e domiciliada na a Rua Miguel Ribeiro Martins, Bairro Centro, nº. 665, nesse Município, doravante denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 007/2024, originário do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2024, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se na “CLÁUSULA PRIMEIRA” do presente instrumento, que trata do “Do Objeto”, de acordo com a previsão constante na “CLÁUSULA OITAVA” do mesmo, para a execução do Projeto “**Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência**”, com ações preventivas na fala e escuta de pessoas com deficiência, com atendimentos com uma profissional de Fonoaudiologia, que pediu demissão e não houve profissional habilitado para devida substituição, sendo o pagamento revertido para uma profissional de Terapia Ocupacional, e despesas com combustível para a manutenção do transporte dos alunos, que fazem parte do projeto, mantendo as mesmas condições ajustadas no Termo de Fomento nº 007/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário, desde que não contrariem o disposto neste aditivo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Taquari, 02 de setembro de 2024.

André Luis Barcellos Brito
Prefeito Municipal





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Zoleide da Costa Ramalho Lucas
Representante Legal da OSC

Mara Lucia Kalkmann de Vargas
Fiscal Anuente

Testemunha:

